



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.740, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 218.800,12 – (duzentos e dezoito mil, oitocentos reais e doze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 218.800,12 – (duzentos e dezoito mil, oitocentos reais e doze centavos)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

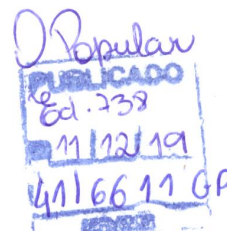
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.740, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00	19.870,00	
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00	30.000,00	
0500.0412100192.039	110	3190.11.01	99	1.966,48	
0500.0412300192.042	140	3190.11.01	00	35.188,23	
0500.0412300202.043	141	3190.11.01	00	39.095,88	
0600.1545200332.047	167	3190.11.01	00	12.815,46	
0600.1545200412.050	197	3190.11.01	00	2.987,28	
0602.1545100431.074	259	4490.51.00	12	5.500,00	
0604.2678200492.054	313	3190.11.01	00	10.392,34	
0700.1236100512.058	349	3190.11.01	00	9.966,71	
1000.2012200772.102	425	3190.11.01	00	4.208,17	
1300.0412100872.114	452	3190.11.01	99	36.151,76	
1400.0412200882.115	458	3190.11.01	00	3.458,65	
1700.0618200922.125	500	3190.11.01	00	2.198,97	
2200.0412201122.169	582	3190.11.01	00	5.000,19	
0300.0206100092.023	041	3190.11.01	00		23.340,27
0400.0412200102.027	068	3390.39.00	00		5.640,00
0400.0412200102.028	075	3190.11.01	00		16.048,42
0400.0412200102.029	079	3190.11.01	00		2.752,23
0400.0412200102.028	080	3390.30.00	00		10.400,00
0400.0412200122.032	086	3390.39.00	00		53.100,00
0500.0412300192.040	120	3190.11.01	00		6.979,21
0500.0412300192.040	134	3390.93.00	12		5.500,00
0600.1545200342.049	186	3190.11.01	00		1.405,74
0604.2678200492.054	321	3390.39.00	00		30.850,00
0606.1545200332.056	335	3190.11.01	00		3.774,82
0700.1236100532.182	363	3190.11.01	00		15.000,00
0700.1236100542.062	369	3390.30.00	00		1.800,00
1600.0412300912.122	488	3190.11.01	00		13.500,00
1700.0618200922.125	499	3190.11.01	00		27.000,00
1900.0412201082.151	508	3190.11.01	00		1.709,43
TOTAIS				218.800,12	218.800,12


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO